

Lei Nº 583/2006
De 05 de Maio de 2006

"Dispõe sobre a alienação de Bens Inalienáveis e dá Outras Providências."

A Câmara de Vereadores do Município de Bertópolis (M.G.) Aprova, e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Bertópolis (M.G.), autorizado a alienar Bens inalienáveis da Prefeitura Municipal de Bertópolis, através de Leilão, os seguintes veículos:

1. Marca: FIAT/UNO MILLE FIRE; Ano Fabricação/Modelo: 2003/2004; Cor: Branca; Combustível: Gasolina; Chassi: 9BD15822544544142; Renavam: 824299523; Placa: HMN-0829; CAP/POT/CIL: 05L/055 CV; Categoria: Oficial.

2. Marca: VW/Santana 2.0; Ano Fabricação/Modelo: 2001/2001; Cor: Cinza; Combustível: Gasolina; Chassi: 9BWAEO3X81P019524; Renavam: 751914010; Placa: GID9693; CAP/POT/CIL: 05L/121 CV; Categoria: Oficial.

Art. 2º Os bens constantes do Art. 1º, são inalienáveis, cujo estado de conservação se encontra no mais alto grau de precariedade, constantes do Inventário Geral do Município de Bertópolis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 05 de Maio de 2006.